GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

ADESÃO Nº 8 / 2026 / SEAD-PI/GAB/SLC/DCON

TERESINA/PI, 26 DE JANEIRO DE 2026.

ÓRGÃO REQUERENTE: SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI.

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços nº 01 - **Pregão Eletrônico: 36/2023 – SEAD-PI**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.007352/2025-33.

Atendendo solicitação encaminhada pelo requerente supra via SRP, estamos indicando abaixo os itens solicitados e devidamente autorizados, ressaltando as seguintes observações:

1- Especificações dos itens e respectivos valores, bem como os dados das empresas vencedoras e classificadas devem ser confirmados através da cópia do DOE anexada aos autos;

2- A presente AUTORIZAÇÃO está condicionada e sujeita a todos os termos e condições previstas no edital do Pregão acima referenciado, bem como atendimento aos pareceres técnicos dos órgãos de controle e fiscalização, especialmente parecer SEFAZ, eventual adequação de Reserva Orçamentária e à devida instrução e tramitação processual de acordo com a legislação pertinente e conforme o disposto nas Resoluções expedidas pela CGFR, sendo de inteira responsabilidade do órgão/ente essas verificações, tudo sob pena de passível nulidade do instrumento contratual resultante;

3- As certidões/documentos que tiverem prazo de validade expirado durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços deverão ser atualizadas, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a sua renovação e do órgão contratante a sua verificação quanto à validade dos documentos;

4- Na forma do art. 1º, § 1º, do Decreto Federal nº 5.504, de 5 de agosto de 2005, nas aquisições de bens e serviços comuns realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput (recursos federais), será obrigatório o emprego da modalidade pregão, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica; ressalvando-se, a não utilização destes, em aquisições por Atas de Registro de Preços prorrogadas;

5 - A efetiva contratação dos itens/objetos abaixo indicados devem ser informados à SEAD-PI/SLC para conhecimento e efetiva baixa no quantitativo;

6 - Caso ocorra RECUSA DA EMPRESA VENCEDORA em fornecer serviços (s) /produto (s), ficará, desde já, o órgão requerente, autorizado a realizar contrato com as demais empresas, caso haja, de acordo com a ordem de classificação, conforme Ata de Registro de Preços do referido Pregão;

7- A documentação referente à contratação da empresa classificada, caso ocorra, deverá ser encaminhada à Diretoria de Licitações – DL/SEAD/PI, juntamente com justificativa da recusa da empresa vencedora, para análise e conhecimento;

8 - Segue quadro com os objetos autorizados e devidamente adequados aos quantitativos disponíveis e especificações da ARP respectiva.

LOTE	DISCRIÇÃO	ARP/PREGÃO/DOE	FORNECEDOR	QUANT.	UNID.	VALOR DO ITEM	VALOR AUTORIZADO	VALOR TOTAL

01	Serviço comum de engenharia para a manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis de responsabilidade da Secretária de Administração do Estado do Piauí, incluindo material necessário para tal fim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.	Ver ARP nº 01 do Pregão Eletronico nº 36/2023/sead-pi, publicado no DOE nº 19, de 26/01/2024. - Ver termo de apostilamento anexado ao processo nº 00002.012340/2023-68. - Ver aditivo publicado no doe nº 12 de 17/01/2025 – pag. 62	F E L CONSTRUTORA LIMITADA. / CNPJ : 22.239.797/0001-17 / (86) 99955-2465	01	Prestação de serviço	58.880.000,00	**5.482.496,49**	**5.482.496,49**
							VALOR DA ADESÃO =	**5.482.496,49**

O impacto total da despesa prevista, conforme documentos juntados aos autos, é de R$5.482.496,49 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).

Destaca-se ainda que esta autorização está condicionada a deliberação orçamentária da SEFAZ, quenão se manifestando no prazo de 90 (noventa) dias a mesma tornará sem efeito e haverá o devido cancelamento.

AUTORIZO NA FORMA DA LEI

(X) SIM

( ) NÃO

[ASSINATURA ELETRÔNICA]

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD-PI

Superintendente de Licitações e Contratos – SLC/SEAD

Secretário (a) da Administração- SEAD/PI

Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2**, **Secretário de Estado**, em 27/01/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1**, **Superintendente**, em 27/01/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022128332** e o código CRC **CEBA55FF**.

Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I, Centro Administrativo. Bairro São Pedro

CEP: 64.018-900 - Teresina-PI. Fone: (86) 3216-1712. Fax: (86) 3216-1714.
http://www.sead.pi.gov.br/

ADMINISTRAÇÃO
Secretaria de Estado da Administração
Piauí
GOVERNO DO ESTADO

Referência: Processo nº 00010.007352/2025-33 SEI nº 0022128332